

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 625/2017	
Referência	: Processo n. 2013004764	
Interessado	: JEAN CLEITON SANTI	

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante do exposto, sou favorável pela manutenção do auto de infração nº 2013004764, com a aplicação da multa, conforme previsto na alínea 'd' do art. 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 626/2017	
Referência	: Processo n. 2015000107	
Interessado	: ANTONIO JOÃO FERREIRA	

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015000107, bem como pela manutenção prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 627/2017	
Referência	: Processo n. 2016000229	
Interessado	: VOLNEI MARTINS PALOSCHI - ME	

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a responsabilidade técnica sobre equipamentos de sistema de ar comprimido é uma atribuição da engenharia mecânica. Diante do exposto, sou favorável à manutenção da penalidade conforme art. 73, lei 5.194/66, alínea "e" em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 628/2017	
Referência	: Processo n. 2016003175	
Interessado	: RONALDO DOS SANTOS CUSTODIO	

EMENTA: *Infração à alínea " b" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que houve defesa no prazo, por parte do autuado, e ainda que não tenha havido mobilização no sentido de substituir art e/ou relatar melhor os serviços sob sua responsabilidade técnica de fato, sou favorável à manutenção da multa conforme auto de infração nº 2015002772, de acordo ao art. 73, alínea 'b', da nº 5.194/1966 em seu grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 629/2017	
Referência	: Processo n. 2016000626	
Interessado	: CAIQUE JORGE PORTO DUGAICH - TÉCNICO ELETROTÉCNICA	

EMENTA: *Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante do exposto sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, alínea 'a' em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 630/2017	
Referência	: Processo n. 2016001532	
Interessado	: CGMS MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	

EMENTA: *Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado, mesmo alegando desconhecimento da necessidade de registro junto ao conselho, presta serviços de manutenção e montagem mecânica industrial no ms. Considerando que não houve regularização da situação até a presente data. Sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, item "c" em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 631/2017	
Referência	: Processo n. 2016000200	
Interessado	: SERMIX - SERV. E LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que houve defesa no prazo, por parte do autuado, e ainda que não tenha havido mobilização no sentido de substituir art e/ou relatar melhor os serviços sob sua responsabilidade técnica de fato, sou favorável à manutenção da multa conforme auto de infração nº 2015002772, de acordo ao art. 73, alínea "b", da nº 5194/1966 em seu grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 632/2017	
Referência	: Processo n. 2013005575	
Interessado	: JAIME VIZZOTTO	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado foi devidamente notificado quanto à falta, apresentou regularização, conforme informação da gerencia de orientação e fiscalização (fl. 08), sou pelo provimento da nai n. 2013005575 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea "a", da lei nº 5194/1966, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 633/2017	
Referência	: Processo n. 2013005567	
Interessado	: JAIME VIZZOTTO	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado foi devidamente notificado quanto à falta, apresentou regularização, conforme informação da gerencia de orientação e fiscalização (fl. 08), sou pelo provimento da nai n. 2013005567 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea "a", da lei nº 5194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 634/2017	
Referência	: Processo n. 2013004898	
Interessado	: BIASIBETTI & CIA LTDA ME	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado foi devidamente notificado quanto à falta, sendo que demonstrou a regularização nos autos (fl. 19), sou pelo provimento da nai n. 2013004898 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea "a", da lei nº 5194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 635/2017	
Referência	: Processo n. 2014001847	
Interessado	: VIZZOTTO & CIA LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado foi devidamente notificado quanto à falta, sendo que demonstrou a regularização nos autos, conforme informação do setor de fiscalização (fl. 08), sou pelo provimento da n. 2014001847 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea "a", da lei nº 5194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 636/2017	
Referência	: Processo n. 2014001877	
Interessado	: ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração n. 2014001877 e conseqüente aplicação da multa prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 637/2017	
Referência	: Processo n. 2016000680	
Interessado	: PAULO SERGIO OTERO PIMENTA - TÉCNICO ELETROTÉCNICA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante do exposto sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, alínea 'a' em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 638/2017	
Referência	: Processo n. 2016000704	
Interessado	: SP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E MONITORAMENTO LTDA - SMART PORTER	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante do exposto sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, alínea 'a' em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 639/2017	
Referência	: Processo n. 2016000967	
Interessado	: SARTEC ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS DE CELULOSE E PAPEL L	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que não houve regularização da situação até a presente data. Sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, item "a" em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.***.***.***.***.***.***.***.***.***.***.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 640/2017	
Referência	: Processo n. 2016001533	
Interessado	: CGMS MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o autuado, mesmo alegando desconhecimento da necessidade de registro junto ao conselho, presta serviços de manutenção e montagem mecânica industrial no ms. Considerando que não houve regularização da situação até a presente data. Sou favorável à manutenção da multa conforme art. 73, lei 5.194/66, item "a" em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 641/2017	
Referência	: Processo n. 2012003804	
Interessado	: MARCUS VANDRE SAVI	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS**, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 642/2017	
Referência	: Processo n. 2014000812	
Interessado	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014000812, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 643/2017	
Referência	: Processo n. 2014001038	
Interessado	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014001038, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 644/2017	
Referência	: Processo n. 2014001058	
Interessado	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014001058, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 645/2017	
Referência	: Processo n. 2014001832	
Interessado	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014001832, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 646/2017	
Referência	: Processo n. 2014002941	
Interessado	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002941, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 647/2017	
Referência	: Processo n. 2014003141	
Interessado	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003141, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 648/2017	
Referência	: Processo n. 2014003284	
Interessado	: SUPERMIX CONCRETO S/A	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003284, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 649/2017	
Referência	: Processo n. 2014001001	
Interessado	: ANDERSON CARLOS DE LIMA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MATEUS LUIZ SECRETTI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante ao exposto, e da documentação e alegação apresentada, não houve a regularização da falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 650/2017	
Referência	: Processo n. 2014001647	
Interessado	: NILSON PEREIRA DE GOIS	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MATEUS LUIZ SECRETTI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante ao exposto, e da documentação e alegação apresentada, não houve a regularização da falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 651/2017	
Referência	: Processo n. 2013000301	
Interessado	: PEDRO LUCIO ZANUNCIO	

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **MATEUS LUIZ SECRETTI, DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante ao exposto, somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 652/2017	
Referência	: Processo n. 2015001714	
Interessado	: JUN ITI HADA	

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Em sua defesa, a atuada alega que foi recolhida a responsabilidade técnica rrt em nome do profissional Carlos Henrique Sanches Correa - CAU - a107538-1. Diante do exposto sou favorável ao cancelamento do auto de infração nº 2015001714." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 653/2017	
Referência	: Processo n. 2012001954	
Interessado	: DELMIR BOGARIM OSUNA	

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Pelo exposto acima, somos pela improcedência do auto de infração e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 654/2017	
Referência	: Processo n. 2016000552	
Interessado	: SUELEN REGINA WENGRAT DE LIMA - T. EM ELETROTÉCNICA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que em sua defesa o profissional alegou desconhecer a necessidade de art de cargo e função, sendo que apenas limitou-se a pagar a anuidade junto ao conselho, contudo, após a autuação, a profissional efetuou a regularização da falta. Diante do exposto, sou favorável ao cancelamento do auto de infração." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 655/2017	
Referência	: Processo n. 2014002415	
Interessado	: PLANCOPER CONSULTORIA E PLANEJ. AGROPECUARIO LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a atuada apresentou defesa, houve regularização da infração com apresentação de art a posteriori, mas dentro do prazo estabelecido na PL 401/2013. Por todo acima exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento do auto de infração nº 2014002415, bem como extinção da penalidade de multa." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****.*****.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 656/2017	
Referência	: Processo n. 2014002394	
Interessado	: PLANCOPER CONSULTORIA E PLANEJ. AGROPECUARIO LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o atuado apresentou defesa, houve regularização da infração com apresentação de art a posteriori, mas dentro do prazo estabelecido na pl 402/2013. Manifesto-me pelo arquivamento do auto de infração n. 2014002394 bem como extinção da penalidade de multa." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 657/2017	
Referência	: Processo n. 2013003856	
Interessado	: ALFONSO MANOEL SOTO	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **MATEUS LUIZ SECRETTI**, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante ao exposto, somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****
Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 658/2017	
Referência	: Processo n. 2015002300	
Interessado	: RBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que em sua defesa o responsável pela empresa alega que a obra em questão, realizada na escola municipal nagem jorge saad, não esteve sob a sua responsabilidade, comprovando sua alegação através da art11622476, do eng. Jorge bordim taveira. Sou favorável pelo cancelamento do auto de infração supracitado." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 411
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 659/2017	
Referência	: Processo n. 2014001972	
Interessado	: OCA AMBIENTAL LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "O setor competente respondeu, informando que de fato havia o processo nº 2015001822, já arquivado por aquele departamento. Ante ao exposto, por perda de objeto e uma vez que a empresa já regularizou a falta, acolho este recurso, e julgo improcedente o auto de infração nº. 2014001972 de 24/04/2014." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 411
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 660/2017	
Referência	: Processo n. 2014001947	
Interessado	: COOP DE ENERG DESENV RURAL GRANDE DOURADOS LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "De fato houve a defesa e o encaminhamento da art nº11526924 de 16/04/2014. Não caracterizando assim processo revel, e nem tão pouco a falta pela empresa. Ante ao exposto, acolho o presente recurso, e julgo improcedente o auto de infração nº 2014001947." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as)) AGNALDO MASSAO SATO, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOME GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VALTER ALMEIDA DA SILVA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de outubro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)